

Louvor n.º 350/2016

Torna-se público que por despacho do Secretário-Geral-Adjunto Contra-Almirante António José Gameiro Marques, de 4 de julho de 2016, é louvado o Tenente-Coronel INF 08250992

Hélder Alexandre Roque Abrantes Soares presta serviço há, cerca de, oito anos na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional (SG/MDN), inicialmente na Área Técnica de Administração de Sistemas Aplicacionais (ATASA) da Direção de Serviços do Centro de Dados da Defesa (DSCDD) e, posteriormente, como responsável técnico desta área técnica (ATASA), interinamente desde 2 de março de 2015 e, de forma definitiva, desde 28 de janeiro de 2016.

Ao longo deste período o TCOR Hélder Soares coordenou e esteve envolvido em diversos projetos, dos quais se salientam, pela importância e nível de envolvimento, a implementação do serviço de correio eletrónico no domínio defesa.pt, a implementação do Portal da Defesa atualmente em exploração, a renovação da plataforma de computação do Centro de Dados da Defesa (CDD), concluída em 2014, designadamente com a atualização da plataforma de correio eletrónico, a definição dos requisitos técnicos e arquitetura de informação do novo Portal da Defesa, incluindo a atualização da plataforma de portais, a implementação, em curso, do portal de recursos humanos, em ligação com o projeto mais vasto de implementação dos processos de recursos humanos, de todas as entidades da Defesa, em SAP e, no âmbito do apoio aos canais de comunicação externos (na Internet) das entidades apoiadas pela SG/MDN, o sítio evocativo do Centenário da I Grande Guerra, o sítio colaborativo de apoio às atividades da Iniciativa 5+5 Defesa, objeto de elogiosas referências em fora nacionais e internacionais, o sítio colaborativo de apoio às atividades do Secretariado Permanente para os Assuntos de Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, e os sítios evocativos “Memorial aos Mortos na Grande Guerra” e 2Centenário da Grande Guerra”. Para além destes projetos, como responsável técnico da ATASA, o TCOR Hélder Soares assegurou a correta administração de uma área que inclui a administração da plataforma do Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional (SIG-DN) que serve todas as entidades da DN, e ainda, da plataforma de portais e do correio eletrónico.

Militar dotado de um vasto conhecimento em sistemas de informação, metodologias de trabalho e experiência acumulada, o TCOR Hélder Soares evidenciou uma extraordinária competência e espírito de bem servir que se refletiu na qualidade dos resultados obtidos. A rápida capacidade de reação a solicitações diversas e simultâneas colocaram desafios ao foco, motivação e empenho da equipa/área, ultrapassados com assinalável capacidade de liderança, com efeitos no excelente entrosamento da equipa que coordenou e da área técnica de que é responsável.

Oficial sempre muito frontal, leal e disciplinado, autodidata com elevada competência, iniciativa e determinação, tem criado, nas mais diversas situações, um extraordinário dinamismo às atividades que desenvolve, com provas dadas de elevado esforço e sentido de missão, contribuindo, de forma determinante para a adequada gestão técnica da arquitetura do domínio defesa.pt, no suporte direto ao Diretor de Serviços.

Assim, considera-se da mais elementar justiça louvar o TCOR Hélder Soares pelas suas relevantes qualidades profissionais e pessoais, sentido de dever, de lealdade e de disciplina, reveladas de forma consistente ao longo deste período, considerando-se que os serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional e, conseqüentemente, do Ministério da Defesa Nacional.

4 de julho de 2016. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes*.

209709822

Estado-Maior-General das Forças Armadas**Hospital das Forças Armadas****Aviso n.º 8672/2016**

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na Unidade de Cuidados Intermédios do Departamento de Urgência e Cuidados Intermédios/Intensivos, para a categoria de Assistente Hospitalar de Medicina Interna, da carreira especial médica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Hospital das Forças Armadas.

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o Regulamento dos concursos de provimento

da carreira especial médica, aprovado pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015, de 3 de agosto, em conjugação com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por despacho de 20 de junho de 2016 do Diretor do Hospital das Forças Armadas (HFAR), Contra-almirante Médico Naval José de Gouveia de Albuquerque e Sousa, emitido ao abrigo da competência nele delegada pelo despacho de 17 de março de 2016 do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de abril de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho na Unidade de Cuidados Intermédios do Departamento de Urgência e Cuidados Intermédios/Intensivos do Hospital das Forças Armadas — Polo do Porto, do mapa de pessoal civil do HFAR, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de Assistente Hospitalar de Medicina Interna, da carreira especial médica.

Para efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, artigo 265.º da LTFP e artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e após procedimento prévio, registado com o n.º 34673, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 26 de abril de 2016, declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa.

Consultada a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada, em 16 de maio de 2016, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com perfil adequado aos postos de trabalho a ocupar, dado não ter decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Requisitos gerais:

Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso os médicos que reúnam, até ao termo do prazo fixado no n.º 3., os requisitos de admissão referidos no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento dos concursos de provimento da carreira especial médica, conjugado com o artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por Convenção Internacional ou por Lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício a que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

1.2 — Requisitos específicos:

- Ser detentor do grau de especialista em Medicina Interna;
- Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional;
- Possuir relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

2 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, de acordo com o disposto na alínea j) do n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

3 — Prazo de apresentação de candidaturas:

Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada e republicada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

4 — Métodos de seleção:

4.1 — O método de seleção aplicável aos candidatos é o da avaliação e discussão curricular, nos termos dos artigos 19.º e 20.º da Portaria

n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

4.2 — A avaliação e discussão curricular consistem na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, visando analisar a sua qualificação, designadamente a competência profissional e científica dos mesmos, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas da especialidade de Medicina Interna, bem como, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e terá a duração de aproximadamente 90 minutos, de harmonia com o previsto no n.º 6, do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

4.3 — Na avaliação serão os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relação interpessoal.

4.4 — Na avaliação curricular, dos elementos de maior relevância, serão considerados os seguintes:

a. Exercício de funções no âmbito da área clínica da especialidade, tendo em conta a competência técnico-profissional, a participação em equipas integradas na abordagem de doentes críticos, o tempo de exercício da mesma nas diferentes áreas de intervenção da especialidade no internamento, serviços de urgência, unidades de cuidados intermédios e cuidados intensivos.

b. Atividades de formação frequentadas e cursos com avaliação final, bem como atividade formativa ministrada.

c. Trabalhos publicados em especial se publicados em revistas com revisão por pares, participação em livros temáticos na área de medicina interna de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;

d. Classificação obtida na avaliação final do internato médico de Medicina Interna;

e. Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a área da Medicina Interna e Intensiva;

f. Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.

4.5 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos no ponto antecedente: Alínea a) de 0 a 9 valores; Alínea b) de 0 a 2 valores; Alínea c) de 0 a 3 valores; Alínea d) de 0 a 4 valores; Alínea e) de 0 a 1 valores; Alínea f) de 0 a 1 valores.

4.6 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

6 — Remuneração:

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir é, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, no valor de 2.746,24€, correspondendo à 1.ª posição remuneratória de Assistente, no regime de 40 horas semanais.

7 — Local de trabalho:

As funções serão exercidas no Hospital das Forças Armadas — Polo do Porto, sito na Avenida da Boavista, 4050-113 Porto.

8 — Prazo de validade:

O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho identificados, terminando com o seu preenchimento.

9 — Legislação aplicável:

O procedimento concursal aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2015, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pelas Portarias n.ºs 355/2013, de 10 de dezembro, e 229-A/2015, de 3 de agosto, pelo artigo 73.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), mantido em vigor pelo artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para 2016), pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas) e pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro de 2009, alterado pelo Aviso n.º 17239/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 27 de dezembro de 2012, alterado pelo Aviso n.º 12509/20125e republicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 210, de 27 de outubro de 2015 e subsidiariamente pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte papel, mediante preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro e o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 229-A/2015 de 3 de agosto, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e o envio dos anexos nele referido.

10.2 — O formulário de candidatura está disponível na página eletrónica do HFAR, podendo este ser entregue pessoalmente ao júri do concurso das 08H30 às 17H30, no HFAR-PP, sito na Avenida da Boavista, 4050-113 Porto, ou por carta registada com aviso de receção, para a mesma morada.

10.3 — O não preenchimento ou preenchimento incorreto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão ao procedimento concursal.

10.4 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.5 — Documentação adicional:

O formulário, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a. Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Interna;

b. Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão;

c. Cinco exemplares do Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho;

d. Declaração atualizada e emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que possui, a carreira/categoria, posição e nível remuneratório detidos, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e. Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos médicos.

10.6 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 14.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

10.7 — Aos candidatos que exerçam funções nos serviços, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que refiram expressamente que os mesmos se encontram arquivados no processo individual. Aqueles documentos serão solicitados oficiosamente pelo júri ao serviço competente, nos termos do n.º 6 do artigo 14.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

10.8 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, de acordo com o n.º 12 do artigo 14.º da Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Coronel Médico, António José Martins Correia, Subdiretor do Hospital das Forças Armadas para o Polo do Porto.

1.º Vogal Efetivo: Capitão Médico, Paula Neto Janeira, do Hospital das Forças Armadas — Polo do Porto, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efetivo: Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna, Manuel Inácio Lima Ferreira, do Hospital das Forças Armadas — Polo do Porto.

1.º Vogal Suplente: Assistente Graduado de Medicina Interna, Delinda Freitas Monteiro, do Hospital das Forças Armadas — Polo do Porto.

2.º Vogal Suplente: Assistente Graduado de Medicina Interna, Irene Rocha Soares Paiva, do Hospital das Forças Armadas — Polo do Porto.

12 — Exclusão e notificação de candidatos:

A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na página eletrónica do Hospital das Forças Armadas.

13 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

13.1 — Terminada a aplicação dos métodos de seleção o júri deverá elaborar a lista de classificação final dos candidatos, por ordem decrescente das classificações obtidas, no prazo máximo de 5 dias úteis.

13.2 — Concluída a elaboração da lista de classificação o júri notifica os candidatos nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, na redação conferida pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto.

13.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do HFAR, conforme morada indicada no ponto 7. do presente aviso, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 24.º do citado normativo.

14 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público:

Nos termos do disposto no n.º 1, alínea b, do artigo 5.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do HFAR e em jornal de expansão nacional, por extrato.

15 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de junho de 2016. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos do HFAR, *João Carlos Rodrigues Mendes da Silva Caldeira*, Tenente-coronel de Infantaria.

209710137

Aviso n.º 8673/2016

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Técnico de 2.ª Classe da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, da área de Terapia da Fala, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Hospital das Forças Armadas.

Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e na Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, faz-se público que, por despacho de 31 de maio de 2016 do Diretor do Hospital das Forças Armadas (HFAR), Contra-almirante Médico Naval José de Gouveia de Albuquerque e Sousa, emitido ao abrigo da competência nele delegada pelo despacho de 17 de março de 2016 do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de abril de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Técnico de 2.ª Classe da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, da área de Terapia da Fala, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal civil do Hospital das Forças Armadas, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Para efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, artigo 265.º da LTFP e artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e após procedimento prévio, registado com o n.º 34907, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 22 de abril de 2016 declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa. Consultada a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada em 13 de maio de 2016, a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com perfil adequado ao posto de trabalho a ocupar, dado não ter decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Requisitos gerais: Cumprir os requisitos constantes do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro sob pena de exclusão do procedimento, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções por lei especial ou convenção internacional;
- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

1.2 — Requisitos especiais de admissão:

1.2.1 — Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

1.2.2 — Estar habilitado com Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde, ou na Escola Superior de Alcoitão, ou seu equivalente legal em conformidade com o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

1.2.3 — A posse de cédula profissional.

2 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 06 de abril. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

3 — Prazo de apresentação de candidaturas: Dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 06 de abril.

4 — Métodos de seleção e sistema de classificação: Nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro e do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 05 de Setembro, os métodos de seleção incluem a Avaliação Curricular (AC) complementada com a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

4.1 — Valoração e critérios dos métodos de seleção:

4.1.1 — Avaliação Curricular (AC) Serão ponderadas, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP) e Atividade Relevante (AR). A classificação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com anexo I da Portaria: $AC = (75\% HA) + (5\% FP) + (15\% EP) + (5\% AR)$.

Habilitação Académica (HA) será considerada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.

Formação Profissional (FP): Neste item, serão ponderadas ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade dos postos de trabalho a ocupar, concluídos nos últimos três anos. A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional dos lugares postos a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração os conteúdos funcionais dos postos de trabalho.

Experiência Profissional (EP): Será considerada a experiência na área do posto de trabalho a ocupar.

Atividade Relevante (AR): Neste item, serão consideradas atividades de investigação; participação em grupos de trabalho de natureza profissional; atividades de ensino/formação.

4.1.2 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

Este método tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo por base a ficha a que se refere o anexo II da Portaria.

4.1.3 — A classificação final e consequente ordenação dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultado da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de seleção aplicados.

4.1.4 — A classificação final e os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos fatores que integram os métodos de seleção e a respetiva grelha classificativa constam das atas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 — Conteúdo funcional dos postos de trabalho: de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º e do artigo 7.º do mesmo decreto-lei.

6 — Remuneração: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será estabelecido nos termos do artigo 38.º da LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 42.º da LOE2015 mantida pelo artigo 18.º da LOE2016. A posição de referência é a primeira de Técnico de 2.ª Classe da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, correspondente a 1.020,06 €.

7 — Local de trabalho: As funções serão exercidas no Hospital das Forças Armadas — Polo de Lisboa, sito na Azinhaga dos Ulmeiros 1649 — 020 Lisboa.

8 — Prazo de validade: O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho identificados, terminando com o seu preenchimento.

9 — Legislação aplicável: O procedimento concursal aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de novembro, na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, na Lei n.º 35/2015, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada